



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.605 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:


07.02.03070251.004.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 140.000.000,00
07.02.10585751.017.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 100.000.000,00
09.03.08482461.021.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 150.000.000,00
13.01.15824922.029.3192 - Despesas de Exercícios anteriores	<u>Cr\$ 60.000.000,00</u>
TOTAL	<u>Cr\$ 450.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

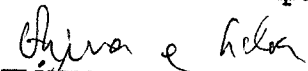
07.02.10603261.034.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 20.000.000,00
07.02.11393461.040.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 48.000.000,00
07.02.11653631.010.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000,00
07.02.13754281.039.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 40.000.000,00
07.02.13764481.033.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 200.000.000,00
07.02.16875241.042.4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 92.000.000,00</u>
TOTAL	<u>Cr\$ 450.000.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE OUTUBRO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. Fazenda